



| | | | | | | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-----------|----------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | JOSEFILH |
| | CN PLEG | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN SSCLCN | |
| | | VET | 00047 | 2012 | 28 | 12 | 2012 | | |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

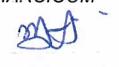
Autuado como VET 00047 2012, aposto ao PLS 00253 2009 (PL 06359 2009, na Câmara dos Deputados).
Este processo contém 1 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLCN.



| | | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-----------|---|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | MARCIOLUM |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN SSCLCN |  |
| | | VET | 00047 | 2012 | 03 | 01 | 2013 | | |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntada a Mensagem nº 165, de 2012-CN (nº 607/2012, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto parcial apostado ao PLS nº 253, de 2009, às fls. 2 a 6.

| | | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|---|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | MARCIOLUM |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN SEXP |  |
| | | VET | 00047 | 2012 | 03 | 01 | 2013 | | |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o voto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto.



| | | | | | | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|---------------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | LEONGOME rev. LEONGOME |
| | CN SEXP | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN SEXP | |
| | | VET | 00047 | 2012 | 03 | 01 | 2013 | | |

Recebido neste órgão às 18:35 hs.



| | | | | |
|---------------------------|---------|--------------------------|-----------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SEXP | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |
| Data da Ação | | | | |
| Dia | Mês | Ano | Destino | |
| 07 | 01 | 2013 | CN SSCLCN | |
| RFMORAES rev. RFMORAES | | | | |

A SSCLCN, atendendo solicitação.

| | | | | |
|-----------------------------|-----------|--------------------------|-----------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |
| Data da Ação | | | | |
| Dia | Mês | Ano | Destino | |
| 07 | 01 | 2013 | CN SSCLCN | |
| MARCIOLUM rev. MARCIOLUM | | | | |

Recebido às 14 horas.

| | | | | |
|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |
| Data da Ação | | | | |
| Dia | Mês | Ano | Destino | |
| 17 | 01 | 2013 | CN SSCLCN | |
| LUIZS rev. MARCIOLUM | | | | |

Juntado o estudo de tramitação da proposição vetada (PLS nº 253, de 2009) às fls. 7 a 9.

| | | | | |
|---------------------------|-----------|--------------------------|-----------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |
| Data da Ação | | | | |
| Dia | Mês | Ano | Destino | |
| 18 | 01 | 2013 | CN SSCLCN | |
| EDIMARF rev. MARCIOLUM | | | | |

Juntado o Ofício nº 11 (CN), de 10/01/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto (fls. 10).

| | | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-----------|------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | Assinatura |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN SSCLCN | LUIZS |
| | | VET | 00047 | 2012 | 23 | 01 | 2013 | | |

Juntado, às fls. 11, o Ofício SGM/P nº 89, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

| | | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|-------------|-------------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | Assinatura |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN ATA-PLEN | MAXUEL rev. ANDRESAK |
| | | VET | 00047 | 2012 | 06 | 03 | 2013 | | |

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

| | | | | | | | | | |
|-------|-------------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|---------------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | Assinatura |
| | CN ATA-PLEN | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN SACM | KISSCAMP rev. VANESOUS |
| | | VET | 00047 | 2012 | 06 | 03 | 2013 | | |

20:03-Leitura.

De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Veto Parcial nº 47, de 2012 (PLS 253/2009)

Senadores: Ana Amélia, Vanessa Grazziotin, Paulo Bauer, Gim e Randolfe Rodrigues;

Deputados: Geraldo Simões, Alexandre Santos, Vanderlei Macris, Ricardo Izar e Márcio Marinho.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 26 de março de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 5 de abril de 2013.
A matéria vai à publicação.

| | | | | | | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|--------------|-----|------|---------|---------------------------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | | Data da Ação | | | Destino | Assinatura |
| | CN SACM | Tipo | Número | Ano | Dia | Mês | Ano | CN SACM | BEDRITIC rev. BEDRITIC |
| | | VET | 00047 | 2012 | 07 | 03 | 2013 | | |

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Recebido neste Órgão, às 17h.

| | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SACM | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |

| | | |
|--------------|----|------|
| Data da Ação | | |
| 08 | 03 | 2013 |

| | |
|---------|------|
| Destino | |
| CN | SACM |

| |
|---------------------------|
| GIGLIOLA rev. BEDRITIC |
|---------------------------|

STATUS: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (às fls. 16 e 17).



| | | | | |
|-------|---------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SACM | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |

| | | |
|--------------|----|------|
| Data da Ação | | |
| 27 | 03 | 2013 |

| | |
|---------|--------|
| Destino | |
| CN | SSCLCN |

| |
|-----------------------|
| GIVAGO rev. GIVAGO |
|-----------------------|

Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista.
Encaminhada à SCLCN.



SENADO FEDERAL

| | | | | |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |

| | | |
|--------------|----|------|
| Data da Ação | | |
| 27 | 03 | 2013 |

| | |
|---------|--------|
| Destino | |
| CN | SSCLCN |

| |
|--------|
| MONDIN |
|--------|

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Recebido neste Órgão, nesta data.
Aguardando inclusão em Ordem do Dia.



SENADO FEDERAL
FOI HA DE TRAMITAÇÃO

| | | | | |
|-------|-----------|--------------------------|--------|------|
| N.Bal | Cs/Órg | Identificação da Matéria | | |
| | CN SSCLCN | Tipo | Número | Ano |
| | | VET | 00047 | 2012 |

| | | |
|--------------|----|------|
| Data da Ação | | |
| 02 | 05 | 2013 |

| | |
|---------|--------|
| Destino | |
| CN | SSCLCN |

| |
|--------|
| MONDIN |
|--------|

STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA

Juntado o Ofício nº 32, de 22 de abril de 2013, de autoria do Deputado Federal Dr. Carlos Alberto, solicitando a realização de sessão conjunta, o mais breve possível, para apreciação do voto, à fl. 18.



SENADO FEDERAL
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|--------|--|--------|
| Identificação da Matéria | | | |
| N.Bal | Cs/Org | TIPO | Número |
| ON - SOC-CN | VET | 00047 | Ano |
| Data da Ação | | | |
| 17 | 05 | 2013 | Ano |
| Destino | | | |
| CN | SSCLCN | VINICIUS rev. VINICIUS ret. MONDIN | |

Juntado requerimento de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando a urgência para a apreciação deste voto, à fl.

***** Atendido em 17/05/2013*****

Juntado requerimento de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando urgência para apreciação deste voto, à fl. 19.

| | | | | |
|------|-------|--------------------------|-----------------|-------------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | DATA DA AÇÃO | FUNCIONÁRIO |
| | | TIPO NÚMERO ANO | DIA MÊS ANO | |
| | | | | |

| | | | | |
|------|-------|--------------------------|-----------------|-------------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | DATA DA AÇÃO | FUNCIONÁRIO |
| | | TIPO NÚMERO ANO | DIA MÊS ANO | |
| | | | | |

| | | | | |
|------|-------|--------------------------|-----------------|-------------|
| CASA | ÓRGÃO | IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA | DATA DA AÇÃO | FUNCIONÁRIO |
| | | TIPO NÚMERO ANO | DIA MÊS ANO | |
| | | | | |

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

VET nº 47, de 2012
em 28 de dezembro de 2012

Mur

Nº 250, sexta-feira, 28 de dezembro de 2012

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o aumento do capital social da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e no art. 11 do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o aumento do capital social da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, por meio de integralização de capital pela União, no montante de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões reais), consignados na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A efetivação do aumento do capital social de que trata este artigo ocorrerá mediante deliberação do Conselho de Administração, conforme disposto no § 3º do art. 5º do Estatuto da Hemobrás, aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005, observadas as transferências de recursos aprovadas pelo Ministério da Saúde de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º Os recursos recebidos na forma do caput deverão ser atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, desde o dia da transferência até a data de sua capitalização, nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA Rousseff
Guido Mantega
Alexandre Rocha Santos Padilha
Miriam Belchior

RETIFICAÇÃO

DECRETO N° 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012
(Publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2012, Seção 1 - Edição Extra)

Na 1ª página, 2ª coluna, nas assinaturas, leia-se: DILMA ROUSSEFF, Guido Mantega, Carlos Daudt Brizola, Miriam Belchior e Garibaldi Alves Filho.

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA
MENSAGEM

Nº 604, de 27 de dezembro de 2012. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.762, de 27 de dezembro de 2012.

Nº 605, de 27 de dezembro de 2012. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.763, de 27 de dezembro de 2012.

Nº 606, de 27 de dezembro de 2012

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 168, de 2011 (nº 1.631/11 na Câmara dos Deputados), que "Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e alterna o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

Ouvido, o Ministério da Educação manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Inciso IV do art. 2º

"IV - a inclusão dos estudantes com transtorno do espectro autista nas classes comuns de ensino regular e a garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos, quando apresentarem necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns de ensino regular, observado o disposto no Capítulo V (Da Educação Especial) do Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000120122300023

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

23

Nº 608, de 27 de dezembro de 2012

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2012 (MP nº 575/12), que "Altera as Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.420, de 10 de abril de 2002, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.602, de 12 de dezembro de 2002, e 9.718, de 27 de novembro de 1998, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Parágrafo 3º do art. 7º

"§ 2º Ficam ressalvados os casos em que, comprovadamente, e somente em função das especificidades do aluno, o serviço educacional fora da rede regular de ensino for mais benéfico ao aluno com transtorno do espectro autista."

Razões do veto

"Ao reconhecer a possibilidade de exclusão de estudantes com transtorno do espectro autista da rede regular de ensino, os dispositivos contrariam a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, internalizada no direito brasileiro com status de emenda constitucional. Ademais, as propostas não se coadunam com as diretrizes que orientam as ações do poder público em busca de um sistema educacional inclusivo, com atendimento educacional especializado nas formas complementar e suplementar."

Já o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão opôs pelo voto ao dispositivo a seguir transscrito:

Art. 4º

"Art. 6º O § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 98.

§ 3º A concessão de horário especial de que trata o § 2º estende-se ao servidor que tenha sob sua responsabilidade e sob seus cuidados cônjuge, filho ou dependente com deficiência. (NR)"

Razões do veto

"Ao alterar o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a proposta viola o art. 61, § 1º, inciso II, alínea 'c', da Constituição Federal."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 607, de 27 de dezembro de 2012

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 253, de 2009 (nº 6.359/09 na Câmara dos Deputados), que "Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e das Cidades e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

Art. 1º

"Art. 1º A Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A, 9º-B e 9º-C:

'Art. 9º-A. A exploração de serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local, que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.'

Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi.'

'Art. 9º-B. A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem anuência prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.'

Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos para a outorga.'

'Art. 9º-C. Em caso de transferência em decorrência de direito de sucessão, o novo autorizatório sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.'

Razões do veto

"Da forma proposta, os dispositivos atingem a competência reservada aos Municípios pelo art. 30 da Constituição Federal."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

VET nº 47 / 2012

Fis. 01 mur

Angela Portela

(Sen. Angela Portela)

Mensagem nº 607

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 253, de 2009 (nº 6.359/09 na Câmara dos Deputados), que “Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências”.

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e das Cidades e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo:

Art. 1º

“Art. 1º A Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A, 9º-B e 9º-C:

‘Art. 9º-A. A exploração de serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local, que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.

Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi.’

‘Art. 9º-B. A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem anuênciam prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.

Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos para a outorga.’

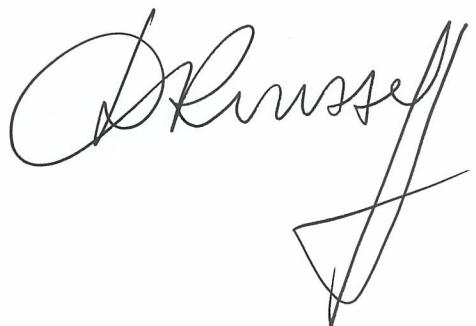
‘Art. 9º-C. Em caso de transferência em decorrência de direito de sucessão, o novo autorizatário sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”’

Razões do voto

“Da forma proposta, os dispositivos atingem a competência reservada aos Municípios pelo art. 30 da Constituição Federal.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de dezembro de 2012.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET n° 47.7012
Fls. 3 Rubrica: J

*Sanciono, em parte,
pelas razões constantes
da mensagem anexa
27.12.12*

Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A, 9º-B e 9º-C:

“Art. 9º-A. A exploração de serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local, que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.

Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi.”

“Art. 9º-B. A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem anuênciam prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.

Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos para a outorga.”

“Art. 9º-C. Em caso de transferência em decorrência de direito de sucessão, o novo autorizatário sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Os auxiliares de condutores autônomos de veículos rodoviários contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social de forma idêntica à dos contribuintes individuais.

§ 2º O contrato que rege as relações entre o autônomo e os auxiliares é de natureza civil, não havendo qualquer vínculo empregatício nesse regime de trabalho.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 6 de *dezembro* de 2012.

José Sarney

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

LEI Nº 12.765 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências.

A P R E S I D E N T A D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Os auxiliares de condutores autônomos de veículos rodoviários contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social de forma idêntica à dos contribuintes individuais.

§ 2º O contrato que rege as relações entre o autônomo e os auxiliares é de natureza civil, não havendo qualquer vínculo empregatício nesse regime de trabalho.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Brasília, 27 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 47,2012
Fls. 5 Rubrica: X

VET 47/2012
MCN 165/2012

Aviso nº 1.150 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2012.

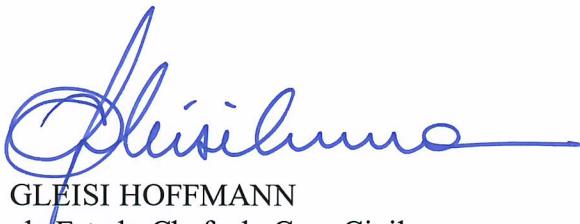
A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Veto parcial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 253, de 2009 (nº 6.359/09 na Câmara dos Deputados), que, com voto parcial, se converteu na Lei nº 12.765, de 27 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebi
Em 27/12/13
Klaum 17:15hs.
Marcio Umbelino Mereb
Matr.220970

✓
H. D. B
27.12.13

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 47, 2012
Fls. 6 Rubrica: 6

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 2009
(nº 6.359/2009, na Câmara dos Deputados)**

EMENTA: “Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências”.

AUTOR: Senador Expedito Júnior

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 9/6/2009 – DSF de 10/6/2009

COMISSÕES:

Serviços de Infraestrutura

RELATORES:

Sen. Rosalba Ciarlini

Parecer nº 1.766/2009 – CI

DSF de 20/10/2009

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=67663&c=PDF>

Constituição, Justiça e Cidadania

Sen. Gim

Parecer nº 1.767/2009-CCJ

DSF de 20/10/2009

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=67663&c=PDF>

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Ofício SF nº 2.409, de 4/11/2009

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 5/11/2009 – DCD de 13/11/2009

COMISSÕES:

Viação e Transportes

RELATORES:

Dep. Devanir Ribeiro

DCD de 14/12/2011

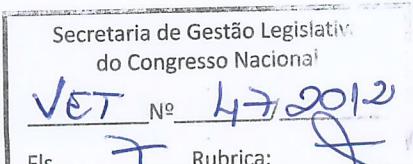
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=945177&filename=PAR+1+CVT+CCD%3E+PL+6359/2009

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. Osmar Serraglio

DCD de 10/5/2012

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=986097&filename=PAR+1+CCJC+3D%3E+PL+6359/2009



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 2009
(nº 6.359/2009, na Câmara dos Deputados)**

EMENTA: “Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências”.

AUTOR: Senador Expedito Júnior

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 9/6/2009 – DSF de 10/6/2009

COMISSÕES:

Serviços de Infraestrutura

Constituição, Justiça e Cidadania

RELATORES:

Sen. Rosalba Ciarlini

Parecer nº 1.766/2009 – CI

DSF de 20/10/2009

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=67663&c=PDF>

Sen. Gim

Parecer nº 1.767/2009-CCJ

DSF de 20/10/2009

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getTexto.asp?t=67663&c=PDF>

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Ofício SF nº 2.409, de 4/11/2009

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 5/11/2009 – DCD de 13/11/2009

COMISSÕES:

Viação e Transportes

Constituição e Justiça e de Cidadania

RELATORES:

Dep. Devanir Ribeiro

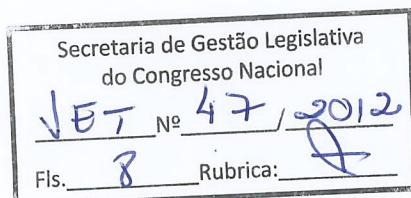
DCD de 14/12/2011

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=945177&filename=PAR+1+CVT+%3D%3E+PL+6359/2009

Dep. Osmar Serraglio

DCD de 10/5/2012

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=986097&filename=PAR+1+CCJC+%3D%3E+PL+6359/2009



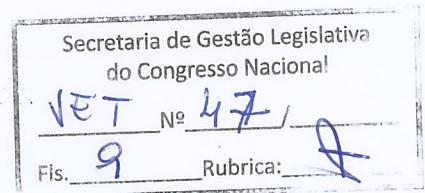
VETO PARCIAL N° 47, DE 2012
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009
(Mensagem nº 165/2012-CN)

Parte sancionada:

Lei nº 12.765, de 27 de dezembro de 2012
D.O.U. – Seção 1, de 28/12/2012

Partes vetadas:

- *caput* do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art 1º do projeto; e
- parágrafo único do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art 1º do projeto; e
- *caput* do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art 1º do projeto; e
- parágrafo único do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art 1º do projeto; e
- art. 9º-C da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art 1º do projeto.



Ofício nº 11 (CN)

Brasília, em 10 de Janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

Senhor Presidente,

A Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 165, de 2012-CN (nº 607/2012, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009 (PL nº 6.359, de 2009, nessa Casa), que “Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a Vossa Excelência a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o voto.

Remeto, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,

Sarney

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SENADO/10/jan/2013 09:42
Assunto: 6656
Ass.:
Dr. VET

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 47 / 2012
PIS 10 Rubrica: *my*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 89/2013/SGM/P

Brasília, 22 de janeiro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
N E S T A

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 11 (CN), de 10 de janeiro de 2013, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados **GERALDO SIMÕES (PT)**, **ALEXANDRE SANTOS (PMDB)**, **VANDERLEI MACRIS (PSDB)**, **RICARDO IZAR (PSD)** e **MÁRCIO MARINHO (PRB)** para comporem a Comissão Mista incumbida de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009 (PL nº 6.359, de 2009, nesta Casa), que “Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

Recebido às 17h24
de 22/1/2013
marost.

Presidencia do Senado Federal
Jacqueline Souza, Mat. 4725
RECEBI O ORIGINAL

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 11/2012
Em: 22/01/2013 Hs: 15/20
Rubrica: Jacqueline Souza



Documento : 57244 - 2

CN – 6-3-2013
19h25min

Sobre a mesa voto presidencial que será lido.



Veto Parcial nº 47, de 2012 (Mensagem nº 165, de 2012-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009 (nº 6.359, de 2009, na Câmara dos Deputados), que “Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências”.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 50, de 2012 (PLC 124/2012)

Senadores

Sérgio Souza
Rodrigo Rollemberg
Cássio Cunha Lima
Eduardo Amorim
Randolfe Rodrigues

Deputados

Nelson Pellegrino
Wladimir Costa
João Campos
Armando Vergílio
Efraim Filho

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 26 de março de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 5 de abril de 2013.

A matéria vai à publicação.



De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, das Resoluções nº 2, de 2000-CN e nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 47, de 2012 (PLS 253/2009)

Senadores

Ana Amélia
Vanessa Grazziotin
Paulo Bauer
Gim
Randolfe Rodrigues

Deputados

Geraldo Simões
Alexandre Santos
Vanderlei Macris
Ricardo Izar
Márcio Marinho

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 26 de março de 2013.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 5 de abril de 2013.

A matéria vai à publicação.



SCOM - Comissões Mistas

De: SCOM - Comissões Mistas
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2013 09:20
Assunto: Comissão Mista do Veto Parcial nº 47 de 2012
Anexos: Comissão MIST 47_2012.pdf

| Controle: | Destinatário | Entrega | Ler |
|-----------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | 'lid.pmdb@camara.leg.br' | | |
| | 'lid.prb@camara.leg.br' | | |
| | 'lid.psd@camara.leg.br' | | |
| | 'lid.psdb@camara.leg.br' | | |
| | 'lid.pt@camara.leg.br' | | |
| | Liderança do PP | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | Liderança do PSDB - Senado | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | Liderança do PTB | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'ana.amelia@senadora.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'antoniof@senado.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'dep.alexandresantos@camara.leg | | |
| | 'dep.geraldosimoes@camara.leg.t | | |
| | 'dep.marciomarinho@camara.leg.t | | |
| | 'dep.ricardoizar@camara.leg.br' | | |
| | 'dep.vanderleimacris@camara.leg. | | |
| | 'dgoulart@senado.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'esouza@senado.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'germart@senado.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'gim.argello@senador.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'lparea@senado.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'paulobauer@senador.gov.br' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'randolfe.rodrigues@senador.gov.t' | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | 'vanessa.grazziotin@senadora.gov | Entregue: 08/03/2013 09:20 | |
| | Sen. Vanessa Grazziotin | | Lida: 08/03/2013 10:42 |
| | Eurípedes Alencar de Souza | | Excluído: 08/03/2013 11:38 |

Excelentíssimo Senhor Parlamentar membro da Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Parcial nº 47 de 2012,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para informar que em Sessão do Congresso Nacional, realizada em 06 de março de 2013, foi constituída a Comissão Mista destinada a apreciar o Veto Parcial nº 47 de 2012 que "Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO PARCIAL apostado ao PLS 00253 2009 (PL 06359 2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências".".

Desse modo, encaminhamos a Vossa Excelência a composição dos membros da Comissão, com as respectivas idades, informando que o prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 26 de março 2013, nos termos do artigo 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Subsolo, Sala 04
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-4256



SCOM - Comissões Mistas

De: Microsoft Outlook
Para: dep.geraldosimoes@camara.leg.br; dep.alexandresantos@camara.leg.br;
dep.marciomarinho@camara.leg.br; dep.vanderleimacris@camara.leg.br;
dep.ricardoizar@camara.leg.br; lid.prb@camara.leg.br; lid.pmdb@camara.leg.br;
lid.psd@camara.leg.br; lid.pt@camara.leg.br; lid.psdb@camara.leg.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2013 09:22
Assunto: Retransmitidas: Comissão Mista do Veto Parcial nº 47 de 2012

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

dep.geraldosimoes@camara.leg.br (dep.geraldosimoes@camara.leg.br)

dep.alexandresantos@camara.leg.br (dep.alexandresantos@camara.leg.br)

dep.marciomarinho@camara.leg.br (dep.marciomarinho@camara.leg.br)

dep.vanderleimacris@camara.leg.br (dep.vanderleimacris@camara.leg.br)

dep.ricardoizar@camara.leg.br (dep.ricardoizar@camara.leg.br)

lid.prb@camara.leg.br (lid.prb@camara.leg.br)

lid.pmdb@camara.leg.br (lid.pmdb@camara.leg.br)

lid.psd@camara.leg.br (lid.psd@camara.leg.br)

lid.pt@camara.leg.br (lid.pt@camara.leg.br)

lid.psdb@camara.leg.br (lid.psdb@camara.leg.br)

Subject: Comissão Mista do Veto Parcial nº 47 de 2012





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Carlos Alberto - PMN/RJ

Junte-se ao processo
do Veto nº 47/2012
Em 02.05.13

Brasília, 22 de abril de 2013

Ofício nº 32/2013 – CA / GAB.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para tratar de um assunto de transcendental importância para os taxistas, qual seja a derrubada do veto apostado pela senhora presidenta da República, Dilma Rousseff (veto 47/2012) ao Projeto de Lei do Senado 253/2009.

Como formulador e ex-coordenador geral da política pública Operação Lei Seca, deflagrada no Rio de Janeiro em 19 de março de 2009, portanto concluídos 4 anos de efetivas atividades ininterruptas, posso testemunhar a importância que esses (as) profissionais vem tendo em nosso trabalho, eis que atenderam ao nosso chamado para, como parceiros, transportarem os condutores de veículos que desejam beber e sabem que não devem dirigir.

Hoje esta política pública já se constitui em exemplo para 15 estados da federação brasileira que tem ido ao Rio de Janeiro para conhecerem como formulamos e operacionalizamos a Operação Lei Seca, que ao longo desses 4 anos vem salvando milhares de vidas (mais de 20 mil).

Como ex-subsecretário de governo, formulador e ex-coordenador geral da Operação Lei Seca, inúmeras foram as vezes que recebi viúvas e filhos de taxistas, que tinham na renda de seus pais o único sustento de suas famílias e com as perdas dos mesmos, invariavelmente pelo estresse da profissão, sem poder transferir as suas permissões, estão sem o devido amparo do Poder Público.

Os taxistas prestam um serviço de utilidade pública de fundamental importância, muitas vezes se tornando “médicos”, “enfermeiros”, “bombeiros”, “parteiros”, “conselheiros”, quando se deparam diante de situações inusitadas, emergenciais e urgentes, sem que muitas vezes tenham reconhecido os seus valores humanos.

Nesse sentido, apelo ao alto espírito público de Vossa Excelência e seus pares para que coloquem em pauta, com URGÊNCIA, a votação do veto nº 47/2012, a fim de fazer-se justiça a esses profissionais, para que seus familiares não passem necessidades com as suas ausências, como vem acontecendo até aqui.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para externar protestos de admiração e apreço.

**Dr. Carlos Alberto
Deputado Federal – RJ
Líder do PMN**

Ao Senhor
RENAN CALHEIROS

D.D. Presidente do Senado Federal

✓ 30.04.13

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 47/2012

Recebido em 29/04/2013,
as 16:33 hrs.
César de Carvalho Filho
222500
SCLCN



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIA

Junte-se ao Processado
do Veto nº 47, de 2012.
Em 15/05/13,
Anil L. Faria

REQUERIMENTO Nº , DE 2013-SF

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, urgência para que o Veto nº. 47 de 2012, que "Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO PARCIAL aposto ao PLS 00253 2009 (PL 06359 2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências" seja incluído na ordem do dia do Congresso.

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIA (PT/RJ)

Recebi Original

Data: 15 / 05 / 2013

Assinatura: Cesar Filho

229 900

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
VET nº 47, de 2012
Fls. 19 Rubrica: Monda N

15.05.13